ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica nº 2360 | Sexta-feira, 05 de agosto de 2022.
Este documento contém 16 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete do Prefeito.....01
Secretaria de Administração.....01
Divisão de Licitação.....01
Divisão de Recursos Humanos.....04
Secretaria de Assistência Social.....04
Secretaria de Educação.....04
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....08
Diretoria de Trânsito.....08
CAPSECI 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 233, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Efetua transferência entre categorias econômicas autorizada pela Lei Municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica efetuada a transferência de recursos entre categorias econômicas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.002.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito	
07.002.26.782.0021.2.180.	Manutenção da Diretoria de Trânsito	
1415 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
1417 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos E Material Permanente	6.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
12.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação	
12.004.19.573.0018.2.093.	Manutenção da Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação	
691 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
	Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º. A transferência efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei 5.265, de 5 de julho de 2021, tem como suporte financeiro os recursos provenientes das seguintes dotações/categorias do orçamento vigente:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.002.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito	
07.002.26.781.0021.2.189.	Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto	
1400 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras e Instalações	9.000,00
07.002.26.782.0021.2.180.	Manutenção da Diretoria de Trânsito	
1414 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	6.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
12.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Indústria e Vestuário	
12.002.22.661.0018.2.090.	Manutenção da Divisão de Indústria e Vestuário	
662 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação	
12.004.19.573.0018.2.093.	Manutenção da Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação	
688 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Total Redução:	**30.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 235, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Efetua a transposição parcial de recursos entre programas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos autorizada pela Lei Municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica efetuada a transposição parcial de recursos no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Conservação de Estradas e Vias Urbanas	
15.002.26.782.0021.2.127. Urbanas	Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias	
877 - 3.3.71.70.00.00	01000 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	42.500,00
	Total Suplementação:	**42.500,00**

Art. 2º. A transposição efetuada no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Conservação de Obras	
15.004.18.541.0020.2.136.	Combate à Erosão Urbana	
944 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	42.500,00
	Total Redução:	**42.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Concorrência nº 05/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a CONCORRÊNCIA, maior oferta (percentual de repasse), com o seguinte objeto: **Contratação de empresa, em regime de concessão onerosa, para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo de veículos e suporte para a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, nas vias e logradouros públicos do Município de Cianorte/PR.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.08.05 15:47:27 -03'00'

Cianorte, em 04 de Agosto de 2022.

José Maria de Souza
Secretário de Administração

Despacho 10/2022

Licitação nº 88/2022 – Pregão Eletrônico – **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil e aquisição de brinquedos (gangorra, balanço entre outros).**
Decisão da Pregoeira – pela manutenção da habilitação da empresa Reys Ind. Com.Serv.Eireli .
Parecer Jurídico nº 1115/2022 – pela manutenção da decisão da Pregoeira a favor da decisão de julgamento considerando Habilitada a empresa Reys Ind. Com.Serv.Eireli para o certame conforme Ata nº 306/2022.
-Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."
-Considerando que a decisão da Pregoeira encontrada nas páginas 295 - 301 do processo em epígrafe, que considerou improcedente o recurso interposto pela empresa SLG Brinquedos Recreativos Eireli e manteve inalterada a decisão pela habilitação da empresa Reys Ind.Com.Serv.Eireli.
-Considerando que o Parecer Jurídico opina favoravelmente pela decisão proferida pela Pregoeira quanto à manutenção do julgamento, conforme folhas 302 - 303 do processo;
Diante essas premissas, **DECIDO,** com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela manutenção da **Habilitação** da empresa **Reys Ind.Com.Serv. Eireli** e pela continuidade ao procedimento do feito para os devidos fins.
Providências necessárias pela Divisão de Licitações.
Cianorte/PR, 04 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 54/2022 – Processo 280/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **NUTRIFARMA CIANORTE LTDA,** para **Aquisição de coletores perfurocortantes para uso nas Unidades Básicas de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno,** pelo valor total estimado de **R$ 6.460,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta reais)**, e **prazo de execução e vigência de 90 dias;** mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 534/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a pessoa física: **CARLOS HENRIQUE POLITO MAFRA,** portador da Cédula de Identidade RG n° 1242617-8 SESP/PR e **CPF n° 431.996.909-04;** legalmente casado com **SILVIA ADRIANA CAMARGO MAFRA,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 5355316-8 SESP/PR e **CPF n° 884.533.679-49;** residente e domiciliada na Rua Califórnia, 201, Century Park, CEP 87.201-130, no município de Cianorte, estado do Paraná, por intermédio da administradora: **PROJETAR IMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica, com sede e domicílio a Av. Mato Grosso, 1371, Edifício Villa Romana, Zona 02, Município de Cianorte, estado do Paraná, inscrita do **CNPJ nº 24.279.997/0001-29**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 53/2022.**
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Padre Theobaldo Blume, nº 645, (data nº 16, quadra nº 18, Zona 02), para funcionamento do CAPS adulto.
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses e vigência será de 13 meses, a partir da data de entrega das chaves.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 545/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **AUTO VIDROS CIANORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 4747, CENTRO, CEP 87200001, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 82.194.598/0001-61.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 112/2021.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros, alarmes, câmeras de ré, cronotacógrafos e demais peças e correlatos visando a manutenção dos veículos do Município de Cianorte.
VALOR: R$ 495.974,31 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 551/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ROCCÃO -PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8359, ZONA 11B, CEP 87209405, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 02.798.162/0001-42.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 112/2021.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros, alarmes, câmeras de ré, cronotacógrafos e demais peças e correlatos visando a manutenção dos veículos do Município de Cianorte.
VALOR: R$ 86.078,96 (oitenta e seis mil e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 552/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **NUTRIFARMA CIANORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Souza Naves, 222, Zona 1, CEP 87200238, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.738.254/0001-02.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 54/2022.**
OBJETO: Aquisição de coletores perfurocortantes para uso nas Unidades Básicas de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.
VALOR: R$ 6.460,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO DA HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022 no uso de suas atribuições legais, publica a relação

das empresas que apresentaram recursos concernente a fase de habilitação em razão do Edital de Licitação nº **18/2022**, modalidade **Tomada de Preços** visando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um vestiário na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha.**

Razão Social	Data da apresentação do recurso
DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	29/07/2022

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de contrarrazões ao recurso ora apresentado. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte, sendo que a cópia do recurso já se encontra no site da transparência de Cianorte.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Agosto de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação **nº 130/2021**, modalidade **Pregão Eletrônico,** concernente a **Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, confecções e instalação de materiais de identificação visual, bem como a aquisição de luminária de emergência, placa de sinalização de combate a incêndio, entre outros correlatos.**
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação parcial da **Ata de Registro de Preço Nº 299/2021**, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **Polimpressos Serviços Gráficos Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.292.313/0001-75,** referente ao **item 107,** no valor **R$ 11.190,00 (onze mil e cento e noventa reais)**, com fundamento no Art. 13, § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022

PREGÃO Nº 150/2021
OBJETO: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria.
Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, CEP 81460140 , na cidade de Curitiba/ PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 37778759000100**, telefone 41 3042 0996/ 41 3042 0997, Email:cwbcare@medicalprodutos.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Claudio José dos Santos**, portador da Cédula de Identidade 8.300.579-3/SSP/PR e do CPF 035.501.499-80, residente e domiciliado em Curitiba/ PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	**Data de assinatura**	**Execução até**	**Vigência até**	**Valor total**
18/2022	04/01/2022	04/01/2023	04/01/2023	R$ 183.644,95

Aditivos					
N.º Aditivo	**Motivo**	**Execução até**	**Vigência até**	**valor**	**Valor total**
1	valor			3.447,60	187.092,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **02/08/2022**, conforme tabela abaixo:

item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reajustado	Valor Total R$
66	31442	Esparadrapo impermeável, 10 cm x 4,50 m, cor branca, confeccionado em tecido com fios de algodão revestido com massa adesiva de boa aderência, hipoalergênico, enrolado em carretel, embalagem com data de validade, dados de identificação e procedência. Unidade. BR0437860	UN	1.300	R$ 6,95	R$ 9,24	12.012,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 02 de agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Claudio José dos Santos
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2020
DISPENSA Nº 87/2020

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Ipiranga, nº 279, Zona 01, Datas 11 e 12, da Quadra 40, município de Cianorte/PR, tendo por finalidade a instalação da nova sede da 21ª Subdivisão Policial.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa ***MAURO BERTONCELLO,*** *pessoa física, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 42, no município de Cianorte, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 303095-4 SESP/PR e* ***CPF n° 044.626.299-49***, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	**Data de assinatura**	**Execução**	**Vigência**	**Valor total**
345/2020	05/08/2020	05/08/2021	05/08/2021	R$ 78.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	**Motivo**	**Execução até**	**Vigência até**	**valor**	**Valor total**
Primeiro	Prazo e Valor	05/08/2022	05/08/2022	R$ 84.207,48	R$ 162.207,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até **05/08/2023.**
2.2 Reajusta-se o valor mensal de R$ 7.017,29 (sete mil e dezessete reais e vinte e nove centavos) para R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), ficando o contrato com o valor total de R$ 255.807,48 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 06.001.06.181.0006.2178 – Apoio a Delegacia fonte 1000 reduzido 1367

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 29 de julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

MAURO BERTONCELLO
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1367/2022-SEC/ADM

O Prefeito em do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Termo de Constatação em 21/07/2022, da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a redação do artigo 2º da Portaria nº 944/2021-SEC/ADM, de 01 de Junho de 2022, de **PEDRO OLIVO,** (Publicada na tribuna de Cianorte, Edição nº 2306, Órgão Oficial do Município de Cianorte, em 01/06/2022), o qual passa a vigorar conforme segue abaixo:
Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R$ 3.698,73 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), totalizando o valor anual de R$ 44.384,76 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em cota vitalícia para seu esposo PEDRO OLIVO.
Art. 2º – Fica corrigida o número da portaria para nº 944/2022, ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 944/2022-SEC/ADM.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º - Revogam-se a disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Agosto de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

Comissão de Monitoramento e Avaliação

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de fomento n° 08/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, com a finalidade de prestar serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que a membra Jaqueline de Fátima Comar Sousa não se fez presente, pois se encontra em período de licença maternidade. subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 04 de agosto de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Renata Fancielle Moreira Peruci Ecks

Patricia Freires da Silva dos Santos

Fernanda Moraes de Carvalho Tait

Secretaria de Educação

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antonio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse **em realizar a aquisição de móveis para atendimento no Centro Pedagógico do Transtorno do Espectro Autista (CP – TEA) na Secretaria Municipal de Educação de Cianorte, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo:**

Item	Qde	UN.	Descrição do item
1	4	UN	Conjunto composto de uma (01) mesa empilhável com 04 cadeiras empilháveis. Mesa confeccionada em estrutura metálica tubo 20x40 chapa 16 (1.5mm) e cadeiras 7/8 chapa 16 de plástico resistente nos pés, metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata, com ponteiras de plástico resistente nos pés. Mesa em MDF 15mm revestida em fórmica coer a escolher, pés em tubo 2" chapa 16. **Cadeira tamanho ABNT 04:** Estrutura metálica confeccionada em tubo **7/8 chapa 16 (1.5mm)** metal tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota com 02mm de espessura e 50mm de altura nos pés e duas ponteiras tipo bota 02mm de espessura e 50mm de altura nos pés e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor azul-marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras antideslizante com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Na proposta deverá ser apresentado o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo de cadeira especificada no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 (item cadeira) no INMETRO acompanhado do relatório do ensaio ou laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como dimensionais aferidos e cores dos assentos e encostos aferidos/testados. Conforme Portaria do INMETRO 250/16 para emissão de certificado. A cor do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido pelo contratante no momento da contratação, as cores disponíveis deverão ser: verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul-marinho, azul francês, rosa choque, vermelho, uva e bege. Medidas aproximadas: Mesa – 100x100x64cm; Altura do assento até o chão – 38cm; Medidas do encosto – 46x30cm; Medidas do assento – 46x34cm.

2	1	UN	Conjunto composto de uma (01) mesa empilhável com 04 cadeiras empilháveis. Mesa confeccionada em estrutura metálica tubo 20x40 chapa 16 (1.5mm) e cadeiras 7/8 chapa 16 de plástico resistente nos pés, metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata, com ponteiras de plástico resistente nos pés. Mesa em MDF 15mm revestida em fórmica coer a escolher, pés em tubo 2" chapa 16. **Cadeira tamanho ABNT 04:** Estrutura metálica confeccionada em tubo **7/8 chapa 16 (1.5mm)** metal tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota com 02mm de espessura e 50mm de altura nos pés e duas ponteiras tipo bota 02mm de espessura e 50mm de altura nos pés e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor azul-marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras antideslizante com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Na proposta deverá ser apresentado o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo de cadeira especificada no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 (item cadeira) no INMETRO acompanhado do relatório do ensaio ou laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como dimensionais aferidos e cores dos assentos e encostos aferidos/testados. Conforme Portaria do INMETRO 250/16 para emissão de certificado. A cor do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido pelo contratante no momento da contratação, as cores disponíveis deverão ser: verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul-marinho, azul francês, rosa choque, vermelho, uva e bege. Medidas aproximadas: Mesa – 800x800x53cm; Altura do assento até o chão – 31cm; Medidas do encosto – 35x20cm; Medidas do assento – 35x27cm.
3	4	UN	Armário com doze nichos e com 12 caixas organizadoras, confeccionado em MDF 15mm cor a escolher, acabamento das bordas em perrfil PVC 2mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20x20 chapa 18 (1,2mm) com rodas de silicone para locomoção. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/ matéria-prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316, NBR 5841 e NBR 300 neste laudo deverá constar as cores das fórmicas aferidas/testadas, garantindo a qualidade e segurança do usuário. Cores das laterais dos armários podem ser escolhidas. Cores a escolher: cinza, bege, branco ou azul. Medidas aproximadas: 1130x950x450mm.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: **compras.educacao@cianorte.pr.gov.br**. Cianorte-PR, 04 de agosto de 2022. PUBLIQUE-SE.

Marco Antonio Franzato.
Prefeito

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, Inc. II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antonio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse **em realizar a Aquisição de portas de ferro para as escolas e cmeis vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, a saber:**

Item	Qtde	Un.	Descrição
1	6	Un	Porta de ferro frisada, 60x60 cm, conforme termo de referência.
2	9	Un	Porta de ferro frisada, 90x210 cm, conforme termo de referência.
3	6	Un	Porta de ferro frisada, 70x180 cm, conforme termo de referência.
4	10	Un	Porta de ferro frisada, 165x60 cm, conforme termo de referência.
5	20	Un	Porta de ferro frisada, 180x60 cm, conforme termo de referência.
6	1	Un	Porta de ferro frisada, 85x120 cm, conforme termo de referência.
7	1	Un	Porta de ferro frisada, 90x120 cm, conforme termo de referência.
8	1	Un	Porta de ferro frisada, 95x120 cm, conforme termo de referência.
9	12	Un	Porta de ferro frisada, 65x180 cm, conforme termo de referência.

Termo de referência: Porta de ferro frisada 22; perfil T 25; 3 dobradiças (3 ½) cada porta; 1 fechadura; 1 barra batente de porta; 1 barra de ferro cadeirinha de 50/25; pintada com tinta automotiva cinza médio brilhante; instalação **não** inclusa.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: **compras.educacao@cianorte.pr.gov.br**. Cianorte-PR, 4 de Agosto de 2022. PUBLIQUE-SE.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS SEM ENCARGOS

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sua com sede no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella na Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Centro, CEP 87.200-000, Cianorte, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representada pelo Secretário Municipal JOSÉ MARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, matrícula funcional nº 5400747, encontradiço na sede da Prefeitura Municipal, e **Secretaria Municipal de Educação** neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal **Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues**, brasileiro(a), casada, matrícula funcional nº 5400756, doravante denominado **DONATÁRIO** e encontradiço na sede da Prefeitura Municipal e **Aristeo Joaquim Piovesan** pessoa física, inscrita no **CPF nº 695.094.418-72**, residente na **Estrada Pão de Açucar, Lote B30**, Cianorte, Paraná, doravante denominada **DOADOR(A)**, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS SEM ENCARGOS mediante as seguintes condições, com fulcro na Decreto Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Doação de Bens sem Encargos em favor do DONATÁRIO é a **Escultura Cianorte 2053** produzida e de propriedade do DOADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O bem da presente doação (escultura) trata-se de um jovem que segura uma cápsula do tempo, da qual será aberta em 26 de julho de 2053, data que se comemorará o aniversário de 100 anos do município de Cianorte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor dos bens constantes na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade.

Por se tratar de uma escultura que deverá ser preservada por 30 anos, elegemos como guardiões da obra, sua filha, Juliana Piovesan Vieira, e os seus netos, Lorenzo Piovesan Vieira e Emanuele Piovesan Anversi.

Também solicitamos, caso a prefeitura não zele pela escultura após a abertura da cápsula em 2053, que a obra seja entregue aos cuidados dos guardiões. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente termo aos 02 dias do mês de julho de 2022.

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção dos bens doados, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do presente Termo.

Concretizada a incorporação do bem, o DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

Realizada a doação fica vedada a utilização do bem móvel doado para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens a menção informativa da doação no sítio eletrônico do DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Cianorte/PR, 02 de julho de 2022.

DONATÁRIO

JOSÉ MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Kelly C. Werdenberg Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

DOADOR

ARISTEO JOAQUIM PIOVESAN

Testemunhas

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DOAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR: (X) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica
NOME/RAZÃO SOCIAL: Aristeo Joaquim Piovesan,
CPF/CNPJ: CPF 695.094.418-72
ENDEREÇO: Residente na Estrada Pão de Açúcar, Lote B30, doa à Prefeitura Municipal de Cianorte

2 – JUSTIFICATIVA DA DOAÇÃO:

Como escultor objetivo contribuir com a história do município de Cianorte por meio de minha arte.

3 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO(S) BEM(NS) OU VALORES:

A escultura trata-se de um jovem que segura uma cápsula do tempo, da qual será aberta em 26 de julho de 2053, data que se comemorará o aniversário de 100 anos do município de Cianorte. Sem valor monetário dimensionado.

4 – COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

Não de aplica.

5 – DEMONSTRAÇÃO DA REGULARIDADE DOS BENS MÓVEIS PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL:

Não se aplica

6 – INDICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL QUE SERÁ BENEFICIADO COM A DOAÇÃO.

Secretaria de Educação

7 – CONDIÇÕES.

Por se tratar de uma escultura que deverá ser preservada por 30 anos, elejo como guardiões da obra, minha filha, Juliana Piovesan Vieira, e os meus netos, Lorenzo Piovesan Vieira e Emanuele Piovesan Anversi.
Também solicito, caso a prefeitura não zele pela escultura após a abertura da cápsula em 2053, que a obra seja entregue aos cuidados dos guardiões.

Cianorte – Paraná, em 27 de julho de 2.022.

DOADOR

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS - Nº 001/2022

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado em Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº 754.751PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado em Curitiba – PR, doravante denominada apenas **DOADORA** e MUNICÍPIO DE CIANORTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, sediado à Praça Centro Cívico 100, CEP 87200-000, Cianorte – PR, neste ato representada por sua Secretária de Educação Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues, brasileira, portadora do RG nº 6.205.694.0, inscrita sob o CPF/MF nº 004.190.469-92 residente e domiciliada Cianorte - PR, doravante denominada **DONATÁRIA**, ajustam a presente doação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objeto a doação de 40 (quarenta) tablets POSITIVO TAB Q10, conforme descritos no ANEXO I, do presente instrumento de doação, de propriedade da **DOADORA**.

Parágrafo Primeiro:
Os referidos bens já se encontram em posse da **DONATÁRIA,** tendo sido repassados à **DOADORA** na forma do Instrumento Particular de Doação (ANEXO II) e Nota Fiscal (ANEXO III), que passam a ser parte integrante do presente termo, e que especifica que tais tablets são doados para a utilização na iniciativa "Manna Team" que tem por fito promover a educação em Internet das Coisas (IoT) e Robótica.

Parágrafo Segundo:
A utilização dos tablets é exclusiva para a realização da atividade acima descrita que será desenvolvida com alunos do Ensino Fundamental I (anos iniciais) da Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierres, de Cianorte – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa a **DONATÁRIA** os bens descritos no ANEXO I, assumindo o dever de incorporá-los a seu patrimônio.

Parágrafo Único:
A **DONATÁRIA** aceita a doação expressa neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os objetos de doação serão destinados ao desenvolvimento das atividades especificadas na cláusula primeira, devendo ser utilizados apenas para fins úteis às atividades de ensino da escola mencionada.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo de doação.

Para firmeza e como prova de assim se encontrarem justas e acertadas, as partes juntamente com as testemunhas abaixo, assinam este instrumento em 2 vias de igual conteúdo, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA

A eficácia deste termo de doação ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela DOADORA, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba(PR), 21 de fevereiro de 2022.

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente
DOADORA

GERSON KOCH
Diretor de Administração e Finanças
DOADORA

Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues
Secretária de Educação do Município de Cianorte - PR
DONATÁRIA

José Maria de Souza
Secretário de Administração

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS DOADOS

- 40 Tablets: POSITIVO TAB Q10 (nota fiscal no anexo III).

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS
3801074	TABLET POSITIVO TAB Q10" 64GB - T2040 000000000003801074 - DCRE 2021/04090-3 /

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS SEM ENCARGOS

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sua com sede no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella na Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Centro, CEP 87.200-000, Cianorte, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representada pelo Secretário Municipal JOSÉ MARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, matrícula funcional nº 5400747, encontradiço na sede da Prefeitura Municipal, e **Secretaria Municipal de Educação** , neste ato representada pela Secretária Municipal **Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues**, brasileiro(a), casada, matrícula funcional nº **5400756** , doravante denominado **DONATÁRIO** e encontradiço na sede da Prefeitura Municipal e **Lincoln Pereira da Silva Dall´Oglio ,** pessoa física, inscrita no CPF nº **907692952-15,** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na **Rua Flórida, nº391, Century Park,** Cianorte, Paraná, doravante denominada **DOADOR(A),** resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS SEM ENCARGOS mediante as seguintes condições, com fulcro na Decreto Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Doação de Bens sem Encargos em favor do DONATÁRIO é a **palestra da especialista Alcione Andrade e demais despesas da palestrante como transporte e alimentação** responsabilidade do(a) DOADOR(A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os bens objetos da presente doação destinam-se a diretores/professores e demais profissionais do sistema público que atuam na primeira infância .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor dos bens constantes na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÁRIO resultante da DOAÇÃO.

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção dos bens doados, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do presente Termo.

Concretizada a incorporação do(s) bem(ns), o DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

Realizada a doação fica vedada a utilização dos bens móveis dos doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens a menção informativa da doação no sítio eletrônico do DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Cianorte/PR, 21 de Junho de 2022.

DONATÁRIO

JOSÉ MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

DOADOR
Lincoln Pereira da Silva Dall´Oglio
Cpf: 907692952-15

Testemunhas:
005.869.959-94
695 781 509-68

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 22/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BCE8414	275050NIC0005001	14/06/2022	50020
RTD0C84	275050NIC0005000	14/06/2022	50020

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/07/2022 16:26 **Desenvolvido pela Celepar** **Página: 1 de 1**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 25/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBX3D88	116100E008911078	01/07/2022	54790

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/07/2022 16:26 **Desenvolvido pela Celepar** **Página: 1 de 1**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVH1C99	275050A000007428	15/07/2021	73662	05016762051

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/07/2022 16:26 **Desenvolvido pela Celepar** **Página: 1 de 1**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 26/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMW0613	275050S000046769	22/04/2022	56732	
BAK9H47	275050S000046770	24/04/2022	56732	
BCU5B17	275050S000046193	20/04/2022	56732	
HYD4H96	275050S000046232	20/04/2022	56732	
OPX1241	275050S000046768	23/04/2022	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/07/2022 16:26 **Desenvolvido pela Celepar** **Página: 1 de 1**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANA6829	275050S000030950	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ANE6G12	275050A000007190	13/07/2021	60175	R$ 293,47
AQQ1725	275050S000030610	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AYZ8H57	275050S000030835	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AYZ8H57	275050S000030774	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AZC2812	275050A000007318	22/07/2021	60250	R$ 293,47
AZR0147	116100E008618388	16/04/2022	60501	R$ 293,47
AZR0147	116100E008618386	16/04/2022	70561	R$ 293,47
AZR0147	116100E008618389	16/04/2022	57200	R$ 195,23
AZR0147	116100E008618390	16/04/2022	57200	R$ 195,23
BZM5162	275050A000007512	22/07/2021	51930	R$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/07/2022 16:26 **Desenvolvido pela Celepar** **Página: 1 de 1**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 25/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM3675	275050S000046349	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ACV9557	275050S000046270	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AEI8124	275050S000046330	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AEJ3509	275050S000046321	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AEQ9588	275050S000046183	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AEW4927	275050S000046334	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AFE7F55	275050S000046293	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AFE7F55	275050S000046327	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AFP4757	275050S000046259	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AFZ8763	275050S000046320	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AFZ8763	275050S000046309	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AGF8266	275050S000046213	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AHK5862	275050S000046158	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AHK5862	275050S000046264	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AIA9320	275050S000046246	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AII1265	275050S000046211	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AIJ5038	275050S000046257	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AIX6093	275050S000046215	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AJE2905	275050S000046286	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AJX9206	275050S000046220	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKB3271	275050S000046166	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKD6686	275050S000046150	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKL1576	275050S000046171	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKM6J13	275050S000046273	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AKN3G23	275050S000046207	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AKO1828	275050S000046160	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ALB7468	275050S000046174	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ALE8E03	275050S000046226	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ALL9973	275050S000046197	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ALP3316	275050S000046214	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ALT5616	275050S000046163	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ALT6204	275050S000046341	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AMA6742	275050S000046275	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AMB4E56	275050S000046348	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AMN1581	275050S000046187	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AMN9961	275050S000046302	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AMR2249	275050S000046520	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ANS3G49	275050S000046287	22/04/2022	60503	R$ 293,47

ANW0661	275050S000046306	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ANX4C27	275050S000046210	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AOM4924	275050S000046178	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO4207	275050S000046292	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO4207	275050S000046238	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR7600	275050S000046333	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AOR7939	275050S000046222	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AOX2663	275050S000046314	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APA5221	275050S000046154	20/04/2022	60503	R$ 293,47
APJ7J64	275050S000046217	20/04/2022	60503	R$ 293,47
APR0869	275050S000046284	22/04/2022	60503	R$ 293,47
APS2283	275050S000046216	20/04/2022	60503	R$ 293,47
APW1185	275050S000046313	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046279	22/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046280	22/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046248	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046251	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046250	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046253	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046161	20/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046247	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046338	21/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046276	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AQC9I79	275050S000046337	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046252	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046229	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046303	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046208	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046317	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046206	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046204	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046189	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046185	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046177	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046175	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046283	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046291	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046326	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046146	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046144	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046331	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB4581	275050S000046176	20/04/2022	60503	R$ 293,47

ARE4C53	275050S000046254	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR4213	275050S000046239	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ARS3711	275050S000046223	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ARW9I28	275050S000046242	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ARX1512	275050S000046201	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ARY4D28	275050S000046199	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ASA4566	275050S000046274	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ASE5E09	275050S000046240	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ASJ1051	275050S000046225	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ATB4204	275050S000046203	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC7B94	275050S000046305	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ATN1567	275050S000046350	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AUJ1819	275050S000046346	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AUO7851	275050S000046159	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AUR5C81	275050S000046228	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AUU8I87	275050S000046289	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AVM3J01	275050S000046335	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AVO5B71	275050S000046188	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AVU2E45	275050S000046219	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AVU5684	275050S000046261	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AWM5H89	275050S000046332	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AWN4916	275050S000046296	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AWR7C52	275050S000046282	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AWS2029	275050S000046304	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AWZ9658	275050S000046297	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AXK9G76	275050S000046266	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AXM0H15	275050S000046294	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AYD5997	275050S000046236	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AYF5646	275050S000046267	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AYI9347	275050S000046300	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AYM3351	275050S000046301	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AYM6770	275050S000046325	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AYR2231	275050S000046340	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AYW1C17	275050S000046244	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AYW9G05	275050S000046173	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AZB8659	275050S000046278	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AZC8613	275050S000046249	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AZK9D15	275050S000046156	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AZP8593	275050S000046288	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AZT8J79	275050S000046148	20/04/2022	60503	R$ 293,47
AZY7D08	275050S000046311	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BAI6961	275050S000046191	20/04/2022	60503	R$ 293,47

BAV7E51	275050S000046345	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BBT2154	275050S000046234	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BBT6781	275050S000046153	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BBU7C99	275050S000046231	20/04/2022	56732	R$ 130,16
BBX2807	275050S000046205	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BBY1C61	275050S000046308	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BCD8283	275050S000046209	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BCE3A14	275050S000046190	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BCH6418	275050S000046164	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BCK9699	275050S000046200	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BCN2C29	275050S000046182	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BCN2C29	275050S000046298	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BCR9158	275050S000046202	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BCS9A39	275050S000046268	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BCT4D82	275050S000046316	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BDD8C10	275050S000046195	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BDJ9A16	275050S000046172	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BDY0G72	275050S000046149	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BEA5D15	275050S000046519	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BEA9J69	275050S000046323	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BEG3C54	275050S000046318	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BEK6B35	275050S000046315	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BEN0C77	275050S000046265	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BFO3800	275050S000046339	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BFO3800	275050S000046324	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BIY5E92	275050S000046212	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BJF2928	275050S000046167	20/04/2022	60503	R$ 293,47
BNM7689	275050S000046277	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BUH3D73	275050S000046224	20/04/2022	60503	R$ 293,47
CBO0230	275050S000046307	22/04/2022	60503	R$ 293,47
CDM7831	275050S000046184	20/04/2022	60503	R$ 293,47
CFM6582	275050S000046237	21/04/2022	60503	R$ 293,47
DFG5348	275050S000046165	20/04/2022	60503	R$ 293,47
DPK1341	275050S000046218	20/04/2022	60503	R$ 293,47
DPV3593	275050S000046162	20/04/2022	60503	R$ 293,47
DPV3593	275050S000046157	20/04/2022	60503	R$ 293,47
DSG3D37	275050S000046170	20/04/2022	60503	R$ 293,47
DWC2H41	275050S000046272	22/04/2022	60503	R$ 293,47
EDH2128	275050S000046285	22/04/2022	60503	R$ 293,47
EDI5G32	275050S000046260	21/04/2022	60503	R$ 293,47
EHH0B71	275050S000046186	20/04/2022	60503	R$ 293,47
EHH0B71	275050S000046271	22/04/2022	60503	R$ 293,47

EHH0B71	275050S000046230	20/04/2022	60503	R$ 293,47
EPT3B52	275050S000046179	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ESL9166	275050S000046295	22/04/2022	60503	R$ 293,47
FTB5634	275050S000046169	20/04/2022	60503	R$ 293,47
GCZ8D30	275050S000046258	21/04/2022	60503	R$ 293,47
HTM9E32	275050S000046233	20/04/2022	60503	R$ 293,47
ICN8C11	275050S000046322	21/04/2022	60503	R$ 293,47
IKE6I43	275050S000046521	21/04/2022	60503	R$ 293,47
ISR9594	275050S000046196	20/04/2022	60503	R$ 293,47
JYE4895	275050S000046344	21/04/2022	60503	R$ 293,47
JZA8932	275050S000046767	21/04/2022	60503	R$ 293,47
JZA8932	275050S000046290	22/04/2022	60503	R$ 293,47
JZE0425	275050S000046329	22/04/2022	60503	R$ 293,47
KVA9H12	275050S000046269	21/04/2022	60503	R$ 293,47
MCL1A83	275050S000046235	21/04/2022	60503	R$ 293,47
MDD3661	275050S000046152	20/04/2022	60503	R$ 293,47
MDD3661	275050S000046256	21/04/2022	60503	R$ 293,47
MDD3661	275050S000046194	20/04/2022	60503	R$ 293,47
MJK2809	275050S000046147	20/04/2022	60503	R$ 293,47
MJK2809	275050S000046145	20/04/2022	60503	R$ 293,47
MKZ8B03	275050S000046221	20/04/2022	60503	R$ 293,47
NRS4F55	275050S000046336	21/04/2022	60503	R$ 293,47
NYG0C49	275050S000046299	22/04/2022	60503	R$ 293,47
PWF9F21	275050S000046312	21/04/2022	60503	R$ 293,47
QHY9526	275050S000046198	20/04/2022	60503	R$ 293,47
RFW6F45	275050S000046243	21/04/2022	60503	R$ 293,47
RHF4H21	275050S000046151	20/04/2022	60503	R$ 293,47
RHG8D95	275050NIC0004981	12/04/2022	50020	R$ 586,94
RHI9E72	275050S000046155	20/04/2022	56732	R$ 130,16
RHJ1A76	275050S000046263	21/04/2022	60503	R$ 293,47
RHJ1A76	275050S000046262	21/04/2022	60503	R$ 293,47
RHP9E25	275050S000046343	21/04/2022	60503	R$ 293,47
RHT9F54	275050S000046328	22/04/2022	60503	R$ 293,47
RTN5G08	275050S000046192	20/04/2022	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 26/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU8510	275050S000046418	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AAY7E59	275050S000046356	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ABE4851	275050S000046433	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ABX3530	275050S000046481	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ABX4926	275050S000046402	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ACC3172	275050S000046559	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ACS1A62	275050S000046449	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ACV9557	275050S000046371	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AFE2092	275050S000046489	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AFJ1790	275050S000046504	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AFL1218	275050S000046506	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AFP3885	275050S000046437	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AGE0902	275050S000046452	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AIE2J58	275050S000046381	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AIX0C65	275050S000046360	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AJD0B20	275050S000046403	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AJK7018	275050S000046396	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AJO9894	275050S000046516	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AKH0880	275050S000046497	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AKM9A26	275050S000046472	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AKN5324	275050S000046359	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AKW3593	275050S000046358	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AKY4A13	275050S000046440	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ALC3611	275050S000046470	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ALH6F37	275050S000046534	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ALP3316	275050S000046355	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ALP3316	275050S000046351	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV4254	275050S000046368	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ALY0712	275050S000046473	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AMG0487	275050S000046422	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AMK3G16	116100E008912034	25/04/2022	70561	R$ 293,47
AML2C57	275050S000046493	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AML7448	275050S000046528	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AMM8947	275050S000046408	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AMN1581	275050S000046412	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AMP3435	275050S000046446	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AMV0973	275050S000046482	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AMW7130	275050S000046508	24/04/2022	60503	R$ 293,47

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

AMZ9831	275050S000046570	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AND6939	275050S000046476	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ANP4924	275050S000046439	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ANP4924	275050S000046414	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ANP4924	275050S000046580	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ANT2979	275050S000046429	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ANT2979	275050S000046425	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ANU0480	275050S000046434	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ANW0661	275050S000046563	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ANX6913	275050S000046421	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ANX6913	275050S000046444	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AOG5877	275050S000046388	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO4207	275050S000046491	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AOV4255	275050S000046509	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AOX2663	275050S000046441	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AOX6718	275050S000046404	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AOZ9648	275050S000046374	23/04/2022	60503	R$ 293,47
API3666	275050S000046380	24/04/2022	60503	R$ 293,47
API6F13	275050S000046373	23/04/2022	60503	R$ 293,47
APK9H97	275050S000045664	12/04/2022	60503	R$ 293,47
APK9H97	275050S000045216	06/04/2022	60503	R$ 293,47
APL0862	275050S000046471	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APV7231	275050S000046411	23/04/2022	60503	R$ 293,47
APW8266	275050S000046552	25/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046391	23/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046400	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046474	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046384	23/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046362	23/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046370	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046395	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046398	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046399	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046475	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046394	24/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6988	275050S000046478	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQD6548	275050S000046492	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046406	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046485	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046479	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046467	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046462	23/04/2022	60503	R$ 293,47

AQI3704	275050S000046447	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046445	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046529	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046392	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046389	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046386	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046558	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046352	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046560	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI3704	275050S000046466	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AQK2E45	275050S000046442	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AQQ6736	275050S000046450	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ARS3711	275050S000046353	22/04/2022	60503	R$ 293,47
ARZ5826	275050S000046376	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM6B19	275050S000046390	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ASO9766	275050S000046455	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ASU5897	275050S000046436	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ASV0419	275050S000046407	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ASV5416	275050S000046457	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ATA7B41	275050S000046488	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ATR8F14	275050S000046480	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ATU7I00	275050S000046495	23/04/2022	60503	R$ 293,47
ATW2776	275050S000046512	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AUF1H58	275050S000046357	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AUG1452	275050S000046463	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AUG3H21	275050S000046523	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AUQ4J10	275050S000046465	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AUT9168	275050S000046354	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AVG7G31	275050S000046456	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AVX4153	275050S000046451	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWA5479	275050S000046416	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWH1490	275050S000046505	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AWL1I12	275050S000046424	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AWL4E71	275050S000046536	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT4J32	275050S000046387	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AXD3937	275050S000046454	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXO2D52	275050S000046438	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AXR4G82	275050S000046435	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXR6F66	275050S000046514	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AXV6A60	275050S000046369	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AYF9818	275050S000046413	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AYM3A93	275050S000046547	25/04/2022	60503	R$ 293,47

AYN3906	275050S000046490	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AYS8064	275050S000046518	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AYV1026	275050S000046432	24/04/2022	60503	R$ 293,47
AYZ6J07	275050S000046393	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AZL4270	275050S000046765	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AZX5201	275050S000046443	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BAA5964	275050S000046459	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BAC8241	275050S000046499	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BAC8241	275050S000046361	22/04/2022	60503	R$ 293,47
BAD7J74	275050S000046537	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BAD7J74	275050S000045844	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BAF7457	275050S000046401	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BAJ1620	275050S000046468	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BAK9H47	275050S000046503	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BAM2A35	275050S000046487	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BAP8D99	275050S000046548	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BCK1E31	275050S000046483	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BCM5470	275050S000046511	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BCS3J28	275050S000046469	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BCU4A28	275050S000046375	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BDC1D32	275050S000046367	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BDC7G25	275050S000046502	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BDE7B33	275050S000046766	23/04/2022	56732	R$ 130,16
BDO0J16	275050S000046524	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D98	275050S000046423	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BDQ9B24	275050S000046498	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BEI1007	275050S000046546	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BEJ2F70	275050S000046526	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BER4F28	275050S000046530	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BEV9F10	275050S000046484	23/04/2022	60503	R$ 293,47
BFL5132	275050S000046366	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BQF2920	275050S000046409	24/04/2022	60503	R$ 293,47
BZE2216	275050S000046561	25/04/2022	60503	R$ 293,47
CKV0A32	275050S000046453	24/04/2022	60503	R$ 293,47
CLC5401	275050S000046477	24/04/2022	60503	R$ 293,47
CZX5199	275050S000046378	24/04/2022	60503	R$ 293,47
DJU9509	275050S000046415	23/04/2022	60503	R$ 293,47
DOY8819	275050S000046545	25/04/2022	60503	R$ 293,47
DPV3593	275050S000046448	23/04/2022	60503	R$ 293,47
DPV3593	275050S000046515	24/04/2022	60503	R$ 293,47
DRN0D81	275050S000046428	23/04/2022	60503	R$ 293,47
DSC6I78	275050S000046460	23/04/2022	60503	R$ 293,47

DUG7751	275050S000046382	24/04/2022	60503	R$ 293,47
DUG7751	275050S000046417	24/04/2022	60503	R$ 293,47
EFL6C67	275050S000046513	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ENL8926	275050S000046372	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ENL8926	275050S000046458	24/04/2022	60503	R$ 293,47
ETU3E30	275050S000046510	24/04/2022	60503	R$ 293,47
FAD0808	275050S000046531	25/04/2022	60503	R$ 293,47
FEF4H96	275050S000046420	24/04/2022	60503	R$ 293,47
FGV1D70	275050S000046363	23/04/2022	60503	R$ 293,47
FOI0835	275050S000046551	25/04/2022	60503	R$ 293,47
FPP4I82	275050S000046464	23/04/2022	60503	R$ 293,47
FPU6269	275050S000046527	23/04/2022	60503	R$ 293,47
GJS3150	275050S000046496	23/04/2022	60503	R$ 293,47
HRZ7229	275050S000046533	25/04/2022	60503	R$ 293,47
HZR8392	275050S000046522	22/04/2022	60503	R$ 293,47
IJW1B65	275050S000046517	24/04/2022	60503	R$ 293,47
IOL8C01	275050S000046397	24/04/2022	60503	R$ 293,47
JPE7343	275050S000046525	23/04/2022	60503	R$ 293,47
MEJ4G68	275050S000046377	24/04/2022	60503	R$ 293,47
MFI7A06	275050S000046426	23/04/2022	60503	R$ 293,47
MFR2526	275050S000046555	25/04/2022	60503	R$ 293,47
MHJ6786	275050S000046501	23/04/2022	60503	R$ 293,47
NCV2260	275050S000046431	24/04/2022	60503	R$ 293,47
NJD7330	275050S000046379	24/04/2022	60503	R$ 293,47
NJK3I32	275050S000046405	24/04/2022	60503	R$ 293,47
NRU0G95	275050S000046557	25/04/2022	60503	R$ 293,47
QRC9G56	275050S000046532	25/04/2022	60503	R$ 293,47
QUV8J36	275050S000046461	23/04/2022	60503	R$ 293,47
RHS8C78	275050S000046410	24/04/2022	60503	R$ 293,47
RMJ6A87	275050S000046562	25/04/2022	60503	R$ 293,47
RTJ3D22	275050S000046494	23/04/2022	60503	R$ 293,47

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

CAPSECI

PORTARIA Nº 009/2022 – CAPSECI

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a servidora municipal abaixo relacionada, para o grau imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, **a partir de 01 de agosto de 2022.**

NOME	GRAU DE VENCIMENTO
Débora Mota Alves	G – 63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, em 05 de agosto de 2022.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente – CAPSECI

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil